



# MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



Ofício Nº 158/2019 - GAB

Pitanga, 06 de junho de 2019.

Excelentíssima Senhora  
Eloy de Lurdes Ottoni Pauloski  
Presidente da Câmara de Vereadores  
Pitanga-PR

Senhora Presidente:

Encaminho o Projeto de Lei nº 25/2019, que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Município, para os trâmites em regime de urgência nessa Casa de Leis.

Atenciosamente.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa  
Prefeito

|                                                                                       |                      |
|---------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| Câmara Municipal de Pitanga                                                           |                      |
| Departamento de Administração                                                         |                      |
| Protocolo Nº                                                                          | 480/2019             |
| Data                                                                                  | 06 / 06 / 19         |
| às                                                                                    | 14 horas 54 minutos. |
|  |                      |
| Servidor                                                                              |                      |



# MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



PROJETO DE LEI Nº 25/2019

Câmara Municipal de Pitanga  
Departamento de Administração  
Protocolo Nº 480/2019  
Data 06/06/19  
às 14 horas 54 minutos.  
  
\_\_\_\_\_  
Servidor

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Pitanga

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento geral do município para o exercício financeiro de 2019, no valor de R\$ 1.124.914,85 (um milhão cento e vinte e quatro mil novecentos e catorze reais e oitenta e cinco centavos), destinado a suportar as despesas das seguintes dotações orçamentárias:

## Suplementação

|                           |                                                              |       |                                                          |
|---------------------------|--------------------------------------------------------------|-------|----------------------------------------------------------|
| 05.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA                              |       |                                                          |
| 05.003.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA            |       |                                                          |
| 05.003.04.123.0501.2.023. | Manut. do Departamento de Receitas e Fiscalização Tributária |       |                                                          |
| 109                       | 3.3.90.39.00.00                                              | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 80.000,00 |

|                           |                                             |       |                                                          |
|---------------------------|---------------------------------------------|-------|----------------------------------------------------------|
| 06.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  |       |                                                          |
| 06.006.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO DE CULTURA                     |       |                                                          |
| 06.006.13.392.0603.2.040. | Manut. das Ativ. do Departamento de Cultura |       |                                                          |
| 193                       | 3.3.90.39.00.00                             | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 40.000,00 |

|                           |                               |  |  |
|---------------------------|-------------------------------|--|--|
| 08.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |  |  |
| 08.002.00.000.0000.0.000. | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE      |  |  |
| 08.002.10.302.0801.2.056. | Suporte ao MAC                |  |  |



# MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



|     |                 |       |                                                |            |
|-----|-----------------|-------|------------------------------------------------|------------|
| 293 | 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 360.000,00 |
|-----|-----------------|-------|------------------------------------------------|------------|

|                           |                                                    |       |                     |            |
|---------------------------|----------------------------------------------------|-------|---------------------|------------|
| 10.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER           |       |                     |            |
| 10.002.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER         |       |                     |            |
| 10.002.27.813.1001.1.089. | Construção/Ampliação de Espaços de Esporte e Lazer |       |                     |            |
| 315                       | 4.4.90.51.00.00                                    | 01000 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 150.831,85 |

|                           |                                   |       |                                                |            |
|---------------------------|-----------------------------------|-------|------------------------------------------------|------------|
| 10.002.27.813.1001.2.090. | Desenvolver Atividades Esportivas |       |                                                |            |
| 323                       | 3.3.90.39.00.00                   | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 110.000,00 |

|                           |                                                       |       |                                                |            |
|---------------------------|-------------------------------------------------------|-------|------------------------------------------------|------------|
| 12.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO |       |                                                |            |
| 12.003.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO DE EVENTOS E TURISMO                     |       |                                                |            |
| 12.003.22.695.1201.2.102. | Incentivo as Segmentações Turísticas                  |       |                                                |            |
| 422                       | 3.3.90.39.00.00                                       | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 235.000,00 |

|                           |                                       |       |                                                |           |
|---------------------------|---------------------------------------|-------|------------------------------------------------|-----------|
| 14.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE |       |                                                |           |
| 14.002.00.000.0000.0.000. | FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE      |       |                                                |           |
| 14.002.18.542.1401.2.078. | Gestão de Resíduos Sólidos            |       |                                                |           |
| 480                       | 3.3.90.39.00.00                       | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 52.800,00 |
| 482                       | 4.4.90.51.00.00                       | 01000 | OBRAS E INSTALAÇÕES                            | 40.963,00 |
| 484                       | 4.4.90.52.00.00                       | 01000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             | 17.320,00 |

|                           |                                           |       |                    |              |
|---------------------------|-------------------------------------------|-------|--------------------|--------------|
| 14.002.18.542.1401.2.116. | Transferência a entidades - Meio Ambiente |       |                    |              |
| 487                       | 3.3.50.43.00.00                           | 01000 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | 38.000,00    |
| Total Suplementação:      |                                           |       |                    | 1.124.914,85 |





# MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de Anulação de Dotações Orçamentárias na seguinte fonte:

## Redução

|                           |                 |                                          |                                  |              |
|---------------------------|-----------------|------------------------------------------|----------------------------------|--------------|
| 88.000.00.000.0000.0.000. |                 | ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO             |                                  |              |
| 88.001.00.000.0000.0.000. |                 | ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO             |                                  |              |
| 88.001.28.843.0001.0.002. |                 | Amortização e Encargos da Dívida Interna |                                  |              |
| 542                       | 4.6.91.71.00.00 | 01000                                    | PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO | 1.124.914,85 |
| Total Redução:            |                 |                                          |                                  | 1.124.914,85 |

Art. 3º Ficam alteradas as ações da Lei nº 2068, de 23 de junho de 2017, o Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 2161, de 3 de setembro de 2018, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso de 2019, no que couber.

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Pitanga, em 06 de junho de 2019.

  
Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa  
Prefeito



# MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 25/2019



Senhora Presidente,  
Senhoras e Senhores Vereadores:

Cumprindo dispositivos legais, encaminhamos em anexo, para apreciação de Vossas Excelências o projeto de Lei nº 1/2019, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR ao Orçamento Geral do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2019.

Justifica-se o projeto de Lei que ora enviamos para apreciação de Vossas Excelências: Considerando as informações conforme abaixo:

Em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Esportes, memorandos 90 e 43 em anexo, a alteração é necessária em virtude do ajuste no orçamento para a realização de empenhos das despesas referente a reformas que serão realizados no ginásio de esportes, sendo nos sanitários públicos e pintura na quadra externa, e ainda para execução de serviços no campo sertanejo e os gastos de custeio da secretária até o encerramento do exercício, tudo de conformidade com os projetos e orçamentos do setor de planejamento e solicitados pela secretaria os quais estão anexos.

Em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura memorandos 258/2019, em anexo, a alteração é necessária em virtude do ajuste no orçamento para a realização de empenhos das despesas referente a execução de projetos de aulas de dança tradicional, teatro e implantação do Coral Municipal, tudo de conformidade com o solicitado pela secretaria.

Em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal da Fazenda memorandos 178/2019, em anexo, a alteração é necessária em virtude do ajuste no orçamento para a realização de empenhos das despesas referente a execução de contratação de empresa para realizar serviços de de averiguação do ISSQN devido pelos bancos, tudo de conformidade com o solicitado pela secretaria.

Em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, memorandos 38/2019, em anexo, a alteração é necessária em virtude do ajuste no orçamento para a realização de empenhos das despesas referente a execução



# MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

de despesas de custeio na manutenção das atividades mensais da secretária, tudo de conformidade com o solicitado pela secretária.

Em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal Saúde, memorandos 330/2019, em anexo, a alteração é necessária em virtude do ajuste no orçamento para a realização de empenhos das despesas referente a execução do aditivo realizado no contrato do hospital são vicente, com relação aos pagamentos dos serviços médicos, conforme contrato, tudo de conformidade com o solicitado pela secretária.

Em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal Meio Ambiente, memorandos 142/2019, em anexo, a alteração é necessária em virtude do ajuste no orçamento para a realização de empenhos das despesas referente a execução despesas relacionadas na planilha em anexo, tudo de conformidade com o solicitado pela secretária.

Diante do exposto acima, solicitamos URGÊNCIA na aprovação do referido projeto em virtude da necessidade de adequação do orçamento de 2019, para que possa realizar os empenhos quando da realização do processos licitatórios e posterior execução, tendo em vista que o município irá no mês de julho sediar o JAP,s (jogos abertos do Paraná) fase regional, tendo assim que se adequar aos parâmetros solicitados pela secretária do esporte e turismo do Paraná.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos e informações que se fizerem necessário.

É a Justificativa.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa  
Prefeito Municipal









# MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Portugal, Nº 211 - Fone/fax (0xx42) 3646-1385

MEMORANDO Nº 258

04/06/2019

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
PARA SECRETARIA DA FAZENDA

Através do presente estamos

☐ encaminhando

☒ solicitando

☐ comunicando

Solicitamos através deste a inclusão do valor de R\$ 40.000,00 de recursos livres na conta 193, outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, do departamento de cultura, para execução de projetos de aulas de dança, dança tradicional gaúcha, música, violão, acordeom, teatro e implantação do Coral municipal

ALFREDO LUIZ SCHAVAREN  
Secretaria de Educação e Cultura

Assinatura

Recebido em

Assinatura

Recebido em  
04/06/19





# MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 1.711 - FONE 1421 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 111 CEP 85.200-000 P I T A N G A PARANÁ



Memorando Nº 142

Pitanga, 29 de maio de 2019

De: Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Pitanga

Para: Secretaria da Fazenda

Assunto: SUPLEMENTACAO

Venho através do presente solicitar a suplementação do QDD da Secretaria do Meio Ambiente em virtude do ofício nº128/2019 inquérito civil nº0112.15.000017-5 criou-se a necessidade no reparo do piso para compostagem, manutenções no interior do aterro, instalação de poços de monitoramento estudo geológico, aquisição de um picador de galhos.

Referente ao questionamento feito pelo coordenador do ICMS ecológico Rubens Lei Pereira Souza sobre investimento com recursos oriundos do fator Ambiental ICMS Ecológico há a necessidade da compra de mais filmadoras armadilhas, instalação de cercas em torno do parque municipal e transferência de recursos entre a Prefeitura Municipal de pitanga e associação Indígena Alto Borboleta

Reiteramos também a previsão informada através dos memorandos nº025/2019 e nº112/2019 para a suplementação das contas de material de consumo 475/473 recurso 1000/511e outros serviços de terceiros – pessoa jurídica 480/478 recurso 1000/511. Informamos ainda que a conta 480 recurso 511 já esta em déficit.

Segue em anexo cronograma de previsões e copia do oficio Ministério Publico

Atenciosamente,

Cristiano Jaskiu

Secretario Municipal Do Meio Ambiente



# MINISTERIO PUBLICO

do Estado do Paraná



2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PITANGA/PR.

Ofício nº 128/2019 2ª PJ

Ref: Inquérito Civil nº MPPR-0112.15.000017-5

Pitanga, 10 de abril de 2019.

O Ministério Público do Estado do Paraná, através da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pitanga, nos termos do art. 129, III e VI, da Constituição Federal, art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, art. 26, I, da Lei nº 8.625/93, e artigo 58, inciso I, letra b, da Lei Complementar nº 85/99, e em vista a instruir o Inquérito Civil nº MPPR-0112.15.000017-5, **REQUISITA** no prazo máximo de 90 (noventa) dias, dê integral cumprimento ao TAC, em especial os itens 2º, "s", da série 1ª; o item 3º, da 1ª série; e o item 1º da 2ª série; além de sanar as demais irregularidades apontadas no Relatório de Vistoria nº 03/2019, que embora não constantes expressamente do TAC, decorrem da própria legislação ambiental e, portanto, cogentes (conclusões contidas nas alíneas "a", "e", "f" e "g", do relatório de visitas).

Frisa-se, ainda, que o não cumprimento do TAC importará em multa no valor de R\$475,00 (quatrocentos e setenta e cinco) reais, por dia de descumprimento, a qual incidirá de modo automático no dia imediato após o encerramento do prazo conferido acima (90 dias), e será executada pelo Ministério público sem prejuízo da adoção de medidas judiciais pertinentes para a realização das obrigações assumidas com o TAC.

Em anexo a este ofício encaminha-se cópia do TAC, do Relatório de Vistoria nº 11/2018 e cópia do relatório de Vistoria nº 03/2019 e cópia do despacho.

  
PAULO AUGUSTO KOSLOVSKI

Promotor de Justiça

Ao Excelentíssimo Senhor

**Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa**

Prefeito Municipal

Pitanga-PR.

| PREVISÃO DE AQUISIÇÃO (SEM ORÇAMENTO SUFICIENTE NO QDD)                                                                 |                        |            |                  |            |                                |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|------------|------------------|------------|--------------------------------|
| PISO ATERRO                                                                                                             | 1                      | R\$        | 25.000,00        | R\$        | 25.000,00 OBRAS                |
| ESTUDOS                                                                                                                 | 1                      | R\$        | 52.800,00        | R\$        | 52.800,00 JURIDICO             |
| POÇOS                                                                                                                   | 1                      | R\$        | 15.963,00        | R\$        | 15.963,00 OBRAS                |
| PICADOR DE GALHOS                                                                                                       |                        | R\$        | 12.880,00        | R\$        | 12.880,00 EQUIPAMENTO          |
| FILMADORA                                                                                                               | 4                      | R\$        | 1.110,00         | R\$        | 4.440,00 EQUIPAMENTO           |
| CERQUEAMENTO PARQUE                                                                                                     | EM PROCESSO DE PROJETO |            |                  |            |                                |
| TRANSFERENCIA DE RECURSO ENTRE PREFEITURA<br>PREFEITURA DE PITANGA E ASSOSSIAÇÃO<br>COMUNITÁRIA INDÍGENA ALTO BORBOLETA |                        | R\$        | 38.000,00        | R\$        | 38.000,00 ACORDO DE COOPERAÇÃO |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                            |                        | <b>R\$</b> | <b>38.000,00</b> | <b>R\$</b> | <b>149.083,00</b>              |







# MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



MEMORANDO Nº. 178/2019

Pitanga, 03 de junho de 2019

De: Secretária da Fazenda - Gabinete

Para: Dpto de Contabilidade - Sec. da Fazenda

Assunto: Alteração orçamentária

Solicitamos a Vossa Senhoria a inclusão alteração de dotação orçamentária no Orçamento de 2019, conforme descrito abaixo:

| Projeto                  | Natureza        | Conta | Fonte | Valor     |
|--------------------------|-----------------|-------|-------|-----------|
| 05.003.04.123.0501.20.23 | 3.3.90.39.00.00 | 109   | 1000  | 80.000,00 |

Para cobertura dos créditos solicitados acima, serão utilizados os recursos conforme discriminados abaixo e em consonância com o art. 43 da lei 4.320/64, § 1º, 2º, 3º:

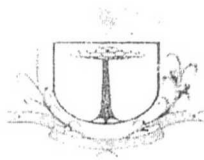
### 3 - CANCELAMENTO de Dotação conforme tabela abaixo:

| Projeto                  | Natureza        | Conta | Fonte | Valor     |
|--------------------------|-----------------|-------|-------|-----------|
| 88.001.28.843.0001.0.002 | 4.6.91.71.00.00 | 1000  | 1000  | 80.000,00 |

**Justificativa:** Em virtude da necessidade de melhorar a efetividade da arrecadação municipal, principalmente com relação ao ISSQN e ITR, que possui expectativa de recuperação anual mediante melhor evidenciação no valor anual de R\$ 900.00,00, e diante da complexidade de que é averiguar os créditos gerado pelos serviços da rede bancária, e também a evidenciação das bases de cálculos corretas dos ITRs, há a necessidade de contratação de empresa especializada neste tipo de atividade. Diante do novo planejamento com relação à identificação destes créditos e de que esses tipo de serviço não tinha previsão orçamentaria inicial para suportar tais despesas com a contratação desta empresa, há a necessidade inclusão de recursos nesta conta.

Atenciosamente

Isamara Marti Callegari Barbosa  
Secretária da Fazenda



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA/PR**  
Centro Adm. 28 de Janeiro, 171 Fone (42) 3646 1122  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Rua Portugal, 351 Fone (42) 3646 1434



**MEMORANDO: nº 330/2019**

Pitanga, 24 de maio de 2019.

Secretaria de Fazenda

Assunto: Suplementação orçamentária.

Solicito transferência de recursos orçamentários, através de projeto de Lei, como apresentado a seguir:

| Conta/Fonte | Cancelamento (R\$) |
|-------------|--------------------|
| 542/1000    | 360.000,00         |

| Conta/Fonte | Suplementação (R\$) |
|-------------|---------------------|
| 293/1000    | 360.000,00          |

Estes são necessários para dar continuidade aos serviços médicos especializados ofertados aos munícipes de Pitanga, através do Hospital São Vicente de Paulo.

Atenciosamente

**Emily Caroline Sakurai**

Secretária Municipal de Saúde

1.1.11.14  
1.1.11.14  
1.1.11.14



# MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 70.172.900/0001-05

CENTRO ADMINISTRATIVO - R. S. CARLOS DE CARVALHO, 100 - JARDIM PITANGA - 81.200-000 - PITANGA - PARANÁ  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 81.200-000 - PITANGA - PARANÁ



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE PITANGA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PITANGA - 15 de maio de 2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

CONTOU, para o presente, o fato de que a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, por meio de sua equipe técnica, realizou uma visita técnica ao Centro Administrativo do Município de Pitanga, com o objetivo de verificar a situação da conta supracitada, bem como a necessidade de cancelamento da mesma.

Assim, a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, por meio de sua equipe técnica, realizou uma visita técnica ao Centro Administrativo do Município de Pitanga, com o objetivo de verificar a situação da conta supracitada, bem como a necessidade de cancelamento da mesma.

Assim, a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, por meio de sua equipe técnica, realizou uma visita técnica ao Centro Administrativo do Município de Pitanga, com o objetivo de verificar a situação da conta supracitada, bem como a necessidade de cancelamento da mesma.

- 323 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica: 11
- Para a suplementação da conta supracitada indicamos o cancelamento da Conta Cod. 542 Fonte 000.

Assinado digitalmente por: [Assinatura]

Assinado digitalmente por: [Assinatura]

246 + 12019

26 2019

27

Assinado digitalmente por: [Assinatura]

Assinado digitalmente por: [Assinatura]







# MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



Pitanga, 06 de junho de 2019

Memorando 038-2019 – SMICT

A

Secretaria da Fazenda/ Contabilidade

Solicitamos ao(s) setores indicados acima suplementação de valores conforme abaixo:

Conta Reduzida:

**422 Programática: 12.003.22.695.1201.2.102.3.3.90.39.00.00**

**Valor a suplementar: R\$. 235.000,00 (Duzentos e trinta e cinco mil reais).**

A SMICT apresentou através de relatórios mensais gerados pelo sistema interno gastos como custos fixos (Água, Luz, Telefone, entre outros), valores que ultrapassam R\$. 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) mensais. No entanto é notável pelo Q.D.D da secretária a suplementação da conta.

Justifica o pedido para que a Secretaria solicitante atenda as suas demandas mensais.

  
Evandro Rank Mazur  
Dir. Des. Econômico

Recebido  
06/06/19  
